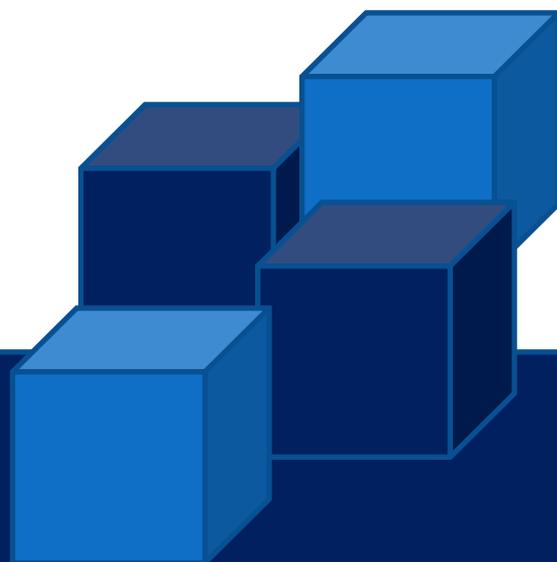


# Manual de Investimentos 1.0



# Manual de Aprovação e Processamento das Aplicações e Resgates dos Investimentos do Regime de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

**Eduardo Correa Ridel**  
Governador do Estado

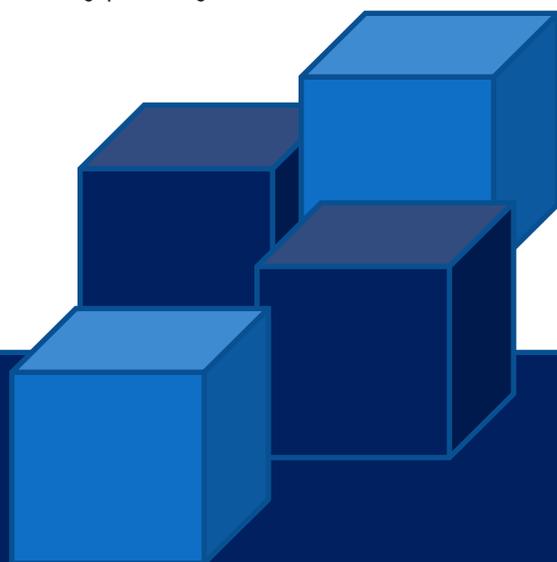
**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente da AGEPREV- MS

Publicação: Portal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul AGEPREV: [www.ageprev.ms.gov.br](http://www.ageprev.ms.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial deste Manual desde que citada a fonte.

1. Conceito
2. Base Legal
3. Processos e Manualização



1. Conceito.....	5
2. Base Legal.....	6
3. Objetivo.....	7
4. Responsáveis pelo processo .....	8
5. Manualização das atividades .....	9

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor Presidente

**SELMO CASSIMIRO DA SILVA**

Diretor Adjunto

**ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA**

Diretor Administrativo e Financeiro

**JOEL SOUZA MAIA**

Gerente de Gestão de Investimentos

**Campo Grande-MS**

**2023**

As movimentações financeiras dos recursos do RPPS/MS, são formalizadas obedecendo aos dispositivos legais, por meio de **Autorização de Aplicações e Resgates - APR**, e está contida na Política de Investimentos sob a óptica da Secretaria de Previdência Social - SPREV. É o documento que formaliza as movimentações financeiras (aplicação ou resgate) em determinada instituição financeira, utilizando-se de formulário disponibilizado pela Secretaria de Previdência Social - SPREV.

A Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 (atualizada até 28/06/2023), disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

O processo de movimentação das aplicações e resgates do RPPS/MS, envolve responsabilidades, aprovações e execuções para que alcance uma padronização de execução, desempenho, qualidade e reprodutibilidade. Dessa forma, este manual possui o escopo de determinar expressamente como deve ser executado o processo dessa movimentação, estabelecendo critérios básicos para aplicações e resgates dos recursos financeiros que envolve o RPPS/MS.

O processo se desenvolve em várias etapas, envolvendo setores específicos desde o início até sua conclusão final, conforme resta demonstrado no anexo 2. São eles:

a) GINFOR - Gerência de Investimentos, Financeira e de Orçamentos, doravante denominada GINFOR, é a responsável pela solicitação da autorização para a movimentação do fundo de investimento, processamento do registro contábil depois de autorizada a movimentação e da comunicação à instituição financeira, bem como as publicações dos respectivos relatórios.

b) DIRAF - Diretoria Administrativa e Financeira, doravante denominada DIRAF, é a responsável pela autorização da movimentação do fundo de investimento solicitado pela GINFOR;

c) DIPRES - Diretoria da Presidência, doravante denominada DIPRES, é a responsável pela autorização da movimentação do fundo de investimento solicitado pela GINFOR;

d) COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COIN, doravante denominado COIN, é o órgão consultivo responsável pela análise da performance/rentabilidade e limites para cada segmento de acordo com a Política de Investimentos e Resolução, considerando o cenário econômico e a carteira. Seus membros se reúnem uma vez por mês para dirimir sobre a aplicação dos recursos oriundos de Fundos de Longo Prazo em liquidação, da receita mensal e realocações entre os demais fundos e se manifestam através de parecer à DIPRES para os devidos procedimentos. É responsável também pela análise dos relatórios produzidos pela GINFOR com relação a performance dos fundos e suas alocações.

As atividades no decorrer do processo de aplicação e resgate ocorre por etapas a saber:

a) A necessidade de aplicar ou resgatar inicializa na GINFOR, seja provocada pela demanda de pagamentos, realocações de fundos ou aplicações de receitas, bem como as movimentações sugeridas pelo COIN;

b) A GINFOR, efetua, independentemente da origem da necessidade, a movimentação proposta e submete à DIRAF, para autorização e posterior envio à DIPRES, com o mesmo propósito.

c) A DIRAF, recebe da GINFOR, o movimento proposto, conforme o caso, autoriza ou indefere o pedido; em caso de autorização, envia a DIPRES para que esta também autorize; caso contrário, devolve à GINFOR para finalizar o processo.

d) A DIPRES, recebe da DIRAF, o movimento autorizado por ela, homologa ou indefere o pedido; em caso de autorização ou não, devolve o processo à GINFOR para finalização;

e) A GINFOR recebe o processo e procede conforme o caso:

1) Se devidamente autorizado, registra os lançamentos no Sistema de Planejamentos e Finanças - SPF, registra também no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e envia mensalmente para a CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, comunica a movimentação à instituição financeira guardiã dos recursos, através do sistema de comunicação entre os envolvidos, aguarda o curso e faz a crítica após o processamento, que diante de qualquer inconsistência, procede a regularização, emite relatório das aplicações e resgates, no período mensal, apresenta esse relatório no COIN e publica no site oficial da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPREV;

2) Se vetado, finaliza a movimentação.

f) Por fim, a GINFOR, elabora ATA da reunião do COIN, e juntamente com os relatórios das movimentações publica no site oficial da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPREV;

g) O documento de **Autorização de Aplicações e Resgates - APR**, é assinado eletronicamente pelo Gerente de Investimentos, Financeiro e de Orçamentos, pelo Diretor Administrativo e Financeiro e pelo Diretor Presidente da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPREV.